

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Prestação de Contas do Executivo Municipal – Exercício Financeiro de 2024

Responsável: Ivan Pereira Nunes – Prefeito Municipal

Processo TCEMG nº 1189085

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Tiros/MG, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. Ivan Pereira Nunes.

Constata-se que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por decisão unânime da Primeira Câmara, em sessão realizada em 07 de outubro de 2025, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do artigo 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008 e do artigo 86, inciso I, do Regimento Interno daquela Corte.

Da análise realizada pelo órgão técnico e pelo Relator, verificou-se o cumprimento dos principais índices constitucionais e legais aplicáveis à administração pública municipal, destacando-se a regular aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, o atendimento ao percentual mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde, a observância dos limites de despesas com pessoal e dos limites relativos ao endividamento público.

O Tribunal registrou a existência de algumas impropriedades formais, dentre elas a abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis no montante

de R\$12.255,05 e repasse financeiro ao Poder Legislativo superior ao limite constitucional em R\$1.608,35. Contudo, concluiu que tais ocorrências representaram percentuais absolutamente reduzidos, equivalentes a apenas 0,02% da despesa fixada e 0,004% da receita-base de cálculo, respectivamente, razão pela qual aplicou os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para afastar qualquer comprometimento da regularidade global das contas.

A Corte de Contas também expediu recomendações ao Poder Executivo quanto ao aprimoramento do planejamento orçamentário, à conciliação das informações contábeis encaminhadas ao SICOM, ao aperfeiçoamento dos relatórios de controle interno e à correção de inconsistências identificadas em demonstrativos contábeis. Tais recomendações possuem caráter preventivo e orientador, não sendo suficientes para ensejar a rejeição das contas examinadas.

Importa destacar que o parecer emitido pelo Tribunal de Contas possui natureza eminentemente técnica, tendo sido elaborado após criteriosa análise dos documentos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do Município, concluindo pela regularidade substancial da gestão fiscal e financeira do exercício de 2024.

Diante disso, considerando a manifestação favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a inexistência de irregularidades graves capazes de comprometer a regularidade das contas e a observância dos principais limites constitucionais e legais de gestão fiscal, esta Comissão entende que não há elementos que justifiquem a divergência do entendimento técnico adotado pela Corte de Contas.

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifesta-se FAVORAVELMENTE à APROVAÇÃO das contas do Município de Tiros/MG, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. Ivan Pereira Nunes, acompanhando integralmente o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Tiros, 02 de junho de 2026.

Patrícia Aparecida Pessoa

Presidente

Filemon Faria da Cruz

Relator

Gilmar Antônio de Lima

Vogal